



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 286/56

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE TERRENO EM CRISTIANO OTONI
DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alienar
em hasta pública, com as cautelas legais, a área
de terreno, sito em Cristiano Otoni; doação de Jo-
sé Bonifácio e seus herdeiros, ao Município.

ART. 2º - Para a alienação da área de que trata o art. 1º
desta lei, fará a Prefeitura proceder à avaliação
do mesmo, publicando-se o competente edital de has-
ta pública, no qual se dirá da extensão, confronta-
ções e situação do imóvel.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE JUNHO DE
1956

DR. JOSÉ NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal